



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: [pmjalegre@yahoo.com.br](mailto:pmjalegre@yahoo.com.br)

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 005/2026

Jardim Alegre, 22 de janeiro de 2026

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 005/2026 de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) proveniente de excesso de arrecadação para o exercício financeiro de 2026, referente a transferências federais, conforme Convênio n.º 959695/2024 – MIDR – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, cujo objetivo é a aquisição de (01) um Trator Agrícola.

Atenciosamente

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
Prefeito em Exercício



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 005/2026

**Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de jardim alegre, para o exercício de 2026.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ CARLOS BARBOSA**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, propõe o seguinte:*

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de JARDIM ALEGRE, para o exercício de 2026.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>09.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
<b>09.001.20.608.0050.2296</b>	<b>Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Municipal</b>	
4.4.90.52.00.00 – 982	Equipamentos e Material Permanente	238.750,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>238.750,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>238.750,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### **I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00 – 982	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal – Convênio 959695/2024 - MIDR	238.750,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>238.750,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>238.750,00</b>



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI, ficam alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22/01/2026).

**JOSÉ CARLOS BARBOSA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO